

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Previdência Social e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 58.958.100,00 , para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

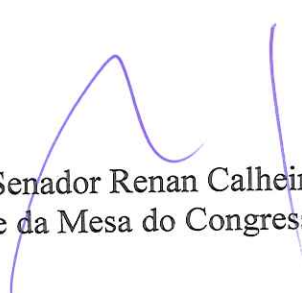
O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Previdência Social e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 58.958.100,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e cem reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 19 de outubro de 2016.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
 UNIDADE: 35211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G X D	R P	M C D	Z U	F T E	VALOR
2068	Saneamento Básico							49.700.000
ATIVIDADES								
10 512	2068 20AG							48.800.000
	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes							
10 512	2068 20AG 0001							48.800.000
	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional							
		S	4	2	90	0	151	1.580.000
		S	3	2	90	0	153	28.780.453
		S	3	2	90	0	100	3.319.547
		S	4	2	90	0	100	15.020.000
PROJETOS								
10 512	2068 10GG							300.000
	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusiva de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							
10 512	2068 10GG 0041							300.000
	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusiva de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Paraná							
		S	4	2	40	0	153	300.000
10 511	2068 7656							600.000
	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)							
10 511	2068 7656 0029							300.000
	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado da Bahia							
		S	4	2	40	0	153	300.000
10 511	2068 7656 0054							300.000
	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Mato Grosso do Sul							
		S	4	2	90	0	153	300.000
TOTAL - SEGURIDADE								49.700.000
TOTAL - GERAL								49.700.000

